



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.153, de 19/09/08

Processo nº: 51.432

PROJETO DE LEI Nº 9.908

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Rua REGINALDO INES" a Rua 2 de Vila Nova República.

Arquive-se.

William Fedi
Diretor

02/10/2008

PD 356/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 13-DEZ-07 14:20 051432

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
18/12/2007

APROVADO
3
Presidente
26/08/2008

PROJETO DE LEI Nº. 9.908
(José Carlos Ferreira Dias)

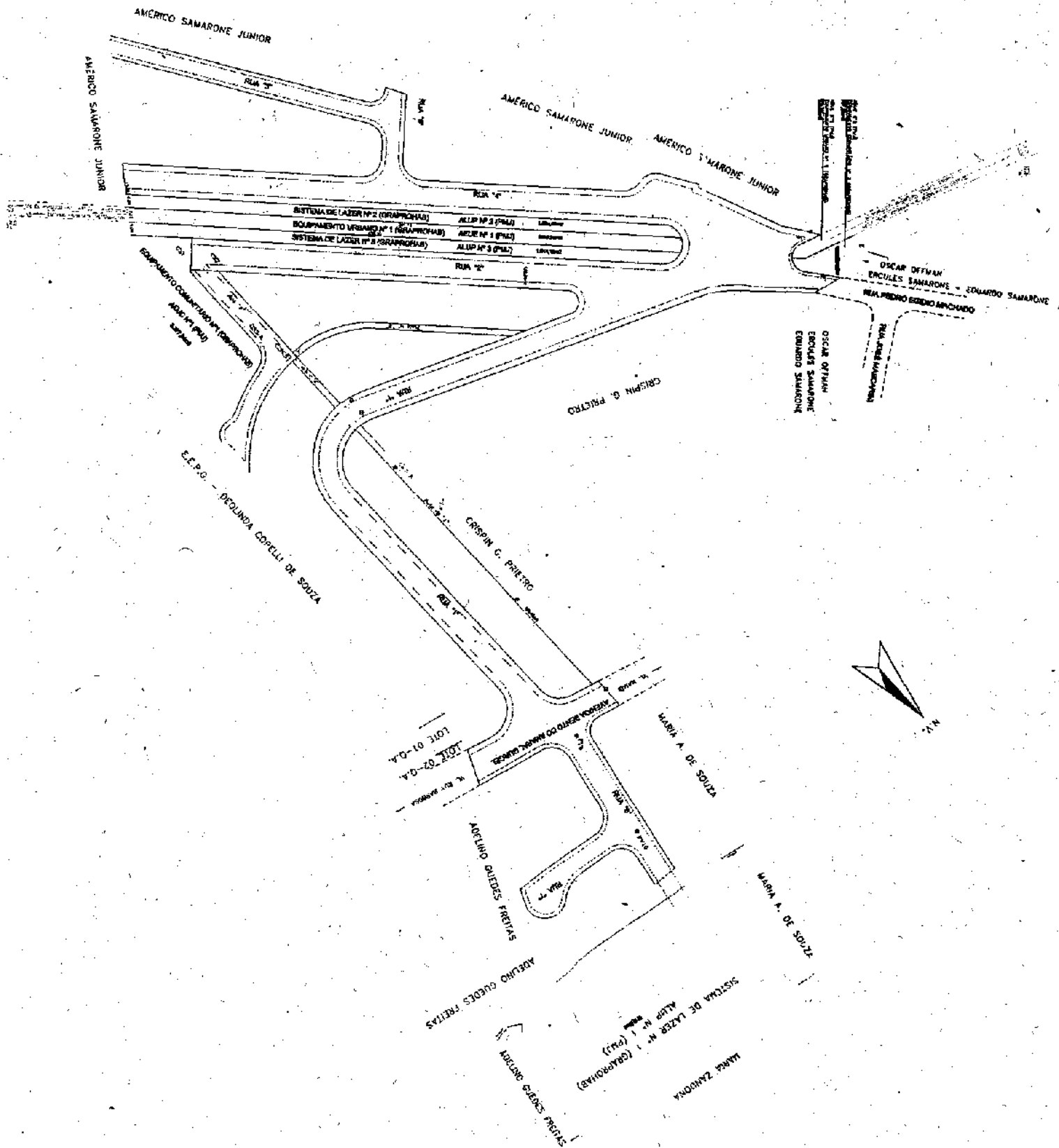
Denomina "Rua REGINALDO INES" a Rua 2 de Vila Nova República.

Art. 1º. É denominada "**Rua REGINALDO INES**" a Rua 2 de Vila Nova República, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/12/2007

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



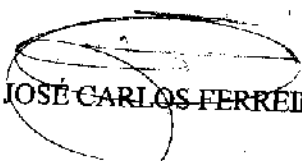


(PL nº. 9.908 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua REGINALDO INES" a Rua 2 de Vila Nova República.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: REGINALDO INES

NASCIMENTO: data: 21/05/1952 local: RIO TINTO Estado: PB

FALECIMENTO: data: 14/07/2006 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JOAQUIM INES
Mãe: ZULMIRA DA CONCEIÇÃO INES

Justificativa da homenagem

JOVEM DE FAMÍLIA HUMILDE, CHEGOU A JUNDIAÍ AOS 19 ANOS DE IDADE TRABALHOU ALGUM TEMPO NO TRANSPORTE DE MADEIRA PARA A DURATEX. NUNCA SE CASOU, TEVE UM FILHO QUE NINGUÉM JAMAIS CONHECEU. JÁ COM IDADE UM POUCO AVANÇADA E ALGUNS PROBLEMAS DE SAÚDE, MONTOU UMA BARRACA NA VILA NAMBI PRÓXIMO A FORNECEDORA ARCORAM. PARA A VENDA DE CÔCO VERDE, TRABALHO ESTE QUE DAVA SUSTENTO A SUA VIDA. E FOI ASSIM, CÔCO PRA UM, CÔCO PRA OUTRO QUE ELE FEZ GRANDES AMIZADES NO BAIRRO. FICANDO CONHECIDO COMO "BAIANO DO CÔCO".

OS PROBLEMAS DE SAÚDE PIORARAM E COM POUCOS RECURSOS FINANCEIROS, PROCUROU AJUDA NO SÃO VICENTE ONDE SE TRATAVA. ALGUM TEMPO APÓS UMA CIRURGIA CARDÍACA, PARA SER MAIS PRECISO, EM 14/07/2006 PEREMOS O "BAIANO DO CÔCO". PESSOA HUMILDE, MAS QUE LUTOU HONESTAMENTE ENQUANTO PODE PARA MANTER A VIDA E PELA VIDA.

Representante da família ou informante:

Nome: CARMEM GERALDA RODRIGUES

Endereço: AV. BENTO DO AMARAL GURGEL, 7 - VILA NAMBI

telefone(s): 4533-0950



Ref. Of.: 105/08/07 - D

Jundiaí, 14 de Agosto de 2007

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Ilmo. Sr.

Francisco José Carbonari

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a V. S^a, urgentes informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1) A Rua Dois – Nova República, conforme demarcação no mapa em anexo, já se encontra oficializada? Sim ou não.
- 2) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, para as providências pertinentes e, uma vez que as respostas retornem aos autos, que sejam encaminhadas a este vereador para dar sequência ao projeto de denominação.

Sabemos que podemos contar com Vossa costumeira colaboração.

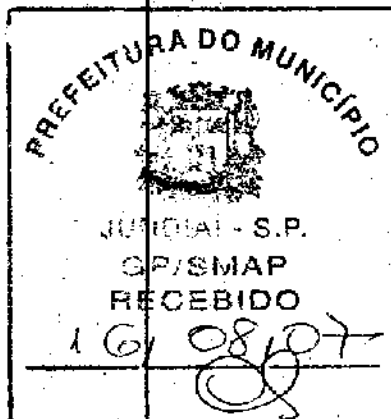
Certo de Vossa mui grata atenção, deferência e encaminhamento à providência, antecipadamente grato, reforço protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


José Carlos Ferreira Dias
"José Dias"

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento – CEFO
Presidente da Comissão de Transportes e Trânsito – CTT
Membro da Comissão de Defesa da Criança, do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência – CDCID
Membro da Comissão de Defesa do Consumidor – CDC
Vereador Líder da Bancada do PDT

rcv





OF. GP/SMAP nº 181/2007

Jundiaí, 01 de outubro de 2007.

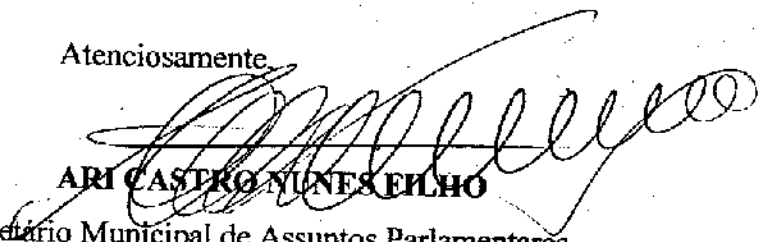
Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício 105/08/07 - D, vimos informar a V.Exa., que conforme manifestação dos órgãos técnicos, a Rua 2 do loteamento Nova República, incorpora o patrimônio público municipal, está aberta e em uso público e não recebeu denominação.

Contudo, houve pedido da Vereadora Ana Tonelli, no mês de maio do corrente ano, cujas informações já foram prestadas.

No ensejo, renovamos nossos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

NESTA

scc.1



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 51.432

PROJETO DE LEI Nº 9.908, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Rua REGINALDO INES" a Rua 02 da Vila Nova República.

PARECER Nº 988

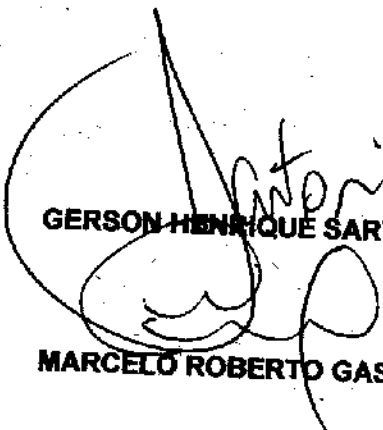
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Rua REGINALDO INES" a Rua 02 da Vila Nova República, conforme planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que está aberta e em uso público que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

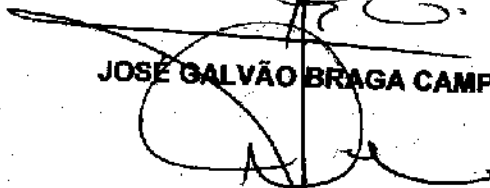
APROVADO
20/05/08


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO

Sala das comissões, 06.02.2008


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01886

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (nºs 9.866, 9.867, 9.908, 9.909/2007, 10.024 e 10.045/2008).

APROVADO

Presidente

26/08/08

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (nºs 9.866, 9.867, 9.908, 9.909/2007, 10.024 e 10.045/2008).

Sala das Sessões, 26/08/2008

ANA TONELLI



Proc. 51.432

PUBLICAÇÃO
29/08/08
Rubrica
L

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.908

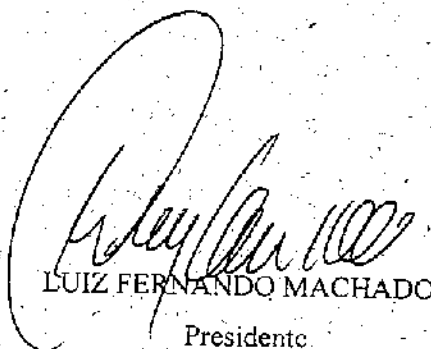
Denomina "Rua REGINALDO INES" a Rua 2 de Vila Nova República.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua REGINALDO INES" a Rua 2 de Vila Nova República, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e oito (26/08/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº	11
proc.	51.432
	2

Of. PR/DL 1.762/2008
proc. 51.432

Em 26 de agosto de 2008.

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex.ª encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.908**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

gm.



PROJETO DE LEI Nº 9.908

PROCESSO Nº 51.432

OFÍCIO PR/DL Nº 1.762/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

01 09 08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

22 09 08

Willian F. de S.

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 672/2008

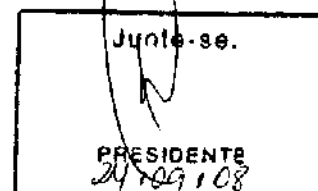
Processo nº 23.467-5/2008

EXPEDIENTE

fls.	16
proc.	51.432
	ll

Jundiaí, 19 de setembro de 2008

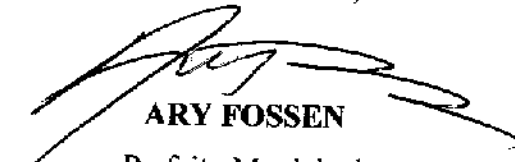
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.153, objeto do Projeto de Lei nº 9.908, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.153, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "**Rua REGINALDO INES**" a Rua 2 de Vila Nova República.

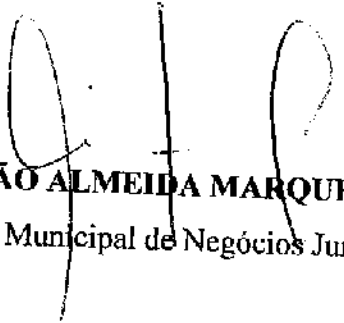
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

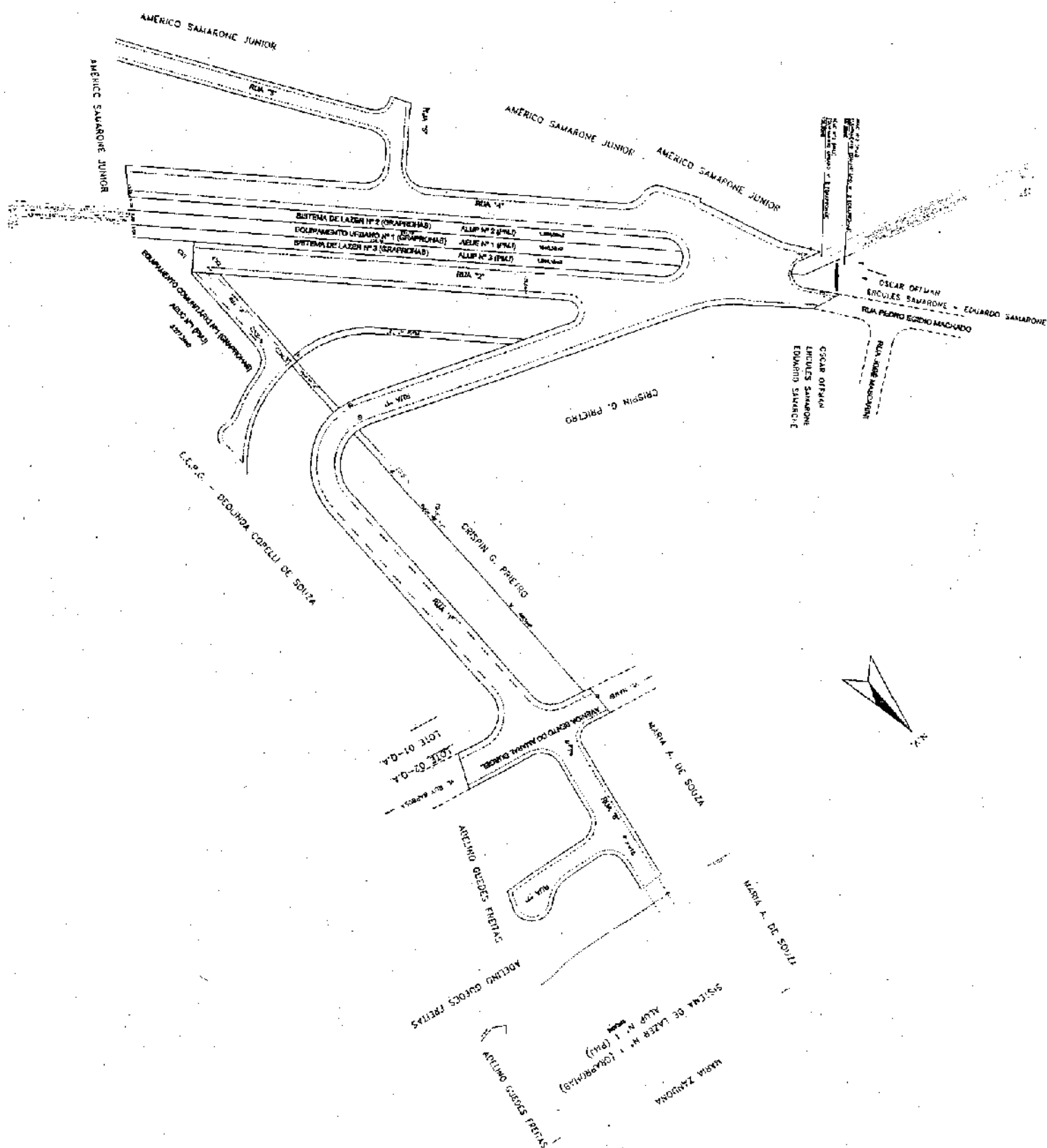
Art. 1º - É denominada "**Rua REGINALDO INES**" a Rua 2 de Vila Nova República, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	119
proc.	51.432
	<i>JK</i>

PUBLICAÇÃO	Rubrica
23/09/08	<i>JK</i>

LEI N.º 7.153, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "**Rua REGINALDO INES**" a Rua 2 de Vila Nova República.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua REGINALDO INES**" a Rua 2 de Vila Nova República, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos